

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.361.0003.2.0022-2.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	130.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	130.000,00	
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	130.000,00	
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária			
2.05.03.10.304.0011.2.0058-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	15.000,00	
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00	
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.26.782.0010.2.0079-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	90.000,00	
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	90.000,00	
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	90.000,00	
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	235.000,00	
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	235.000,00	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Outubro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15